

SUBPREFEITURA

VILA PRUDENTE / SAPOEMBA

Processo nº 2010-0.027.182-6

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/2002, e a vista dos elementos constantes do presente processo, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 e Portaria SF 31/02 e inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, alterado pela Lei 9.648/98, AUTORIZO: a contratação da empresa IDÉIAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ nº 10.689.062/0001-06, para fornecimento de 02 (dois) microfones duplos sem fio marca TSI MS- 425 par uso em eventos desta Subprefeitura, conforme especificações e justificativas nos autos, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias corridos contados da retirada da nota de empenho; a emissão de empenho no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) onerando a dotação 6900.6910.15.122.2610.2.365.4.4.9 0.52.00; o pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais, e o cancelamento de saldo se houver.

CULTURA

CONTRATAÇÃO

2010-0.086.904-7. I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, às fls. 42, e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº 34/2010-SMC-G. AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto nº 44.279/03, a locação dos serviços profissionais de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:CONTRATADOS: FRANCISCO AZEVEDO SILVA (C.P.F. 185.664.458-80), por intermédio da BRUNILU CINE VIDEO PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA.- ME., inscrita no CNPJ sob nº 09.382.368/0001-36, representada legalmente por Jefferson Fernando Oliveira Silva (C.P.F. 273.016.228-30). OBJETO:Apresentação das vestimentas de palco e comunicação visual para aprovação da direção do evento “Virada Cultural - 2010”. DIA/HORÁRIO: Das 18 horas do dia 15 às 18 horas do dia 16 de maio de 2010. LOCAL: Centro - de São Paulo. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Extrato de Reserva de Recursos, às fls. 44. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.1340.6.423.3390.3900.00.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

02/SMC-G/2010 – Processo: 2007-0.226.507-8 - Partes Contratantes: PMSP/SMC-G e ANTIX EXPRESS ENTREGAS RÁPIDAS LTDA – ME. Objeto: Aditamento a OES 02/SMC-G/2008, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte, na modalidade denominada moto frete, para entrega e coleta de pequenas cargas, para atendimento às diversas Assessorias ligadas ao Gabinete da SMC, a fim de ficar constando: I) A prorrogação do ajuste consubstanciado na OES acima citada, pelo prazo de 12 meses, com início em 18 de abril de 2010, mediante o pagamento mensal estimado de R\$ 2.140,00, totalizando o valor global estimado de R\$ 25.680,00; II) Desta forma, foi emitida em 22/03/2010 a Nota de Empenho (estimativo) nº. 27666, no valor de R\$ 927,33, onerando a dotação orçamentária do Gabinete da SMC nº. 25.10.13.122.2610.635 0.3.3.90.39.00.00, de acordo com os Decretos Municipais nºs. 51.194/2010 e 51.200/2010. A Contabilidade deverá processar os complementos à medida que houver disponibilidade; III) Caso não haja liberação ou disponibilidade das cotas para a emissão de nota de empenho para os períodos subsequentes da despesa contratada, até 03 dias úteis antes do término dos recursos, já devidamente empenhados processados, o Gestor do Contrato deverá solicitar a suspensão ou rescisão do contrato, tendo em vista que não poderá haver execução do objeto contratado sem o correspondente recurso previamente garantido pela competente nota de empenho; Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da O.E.S. ora aditada. Ainda, para atender as despesas (parciais) decorrentes desta prorrogação foram emitidas em 24/03/2010, respectivamente, as Notas de Empenho (global) nº. 29627 no valor de R\$ 1.212,67, e nº. 29638 no valor de R\$ 4.280,00,onerando a dotação orçamentária já citada anteriormente. Para o ano de 2011, os recursos serão reservados oportunamente, onerando orçamento próprio. Data da assinatura: 08/04/2010.

Centro Cultural São Paulo
--

LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

2010-0.074.237-3. I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Comissão de Atividades Artísticas Culturais, às fls. 36/37, e na competência a mim delegada através da Portaria nº 19/2006-SMC.G, AUTORIZO, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto nº 44.279/03, a contratação dos serviços profissionais de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADAS: ARACELI CHACON SOBRINHA (CPF 033.032.788-73), nome artístico Araceli Chacon, com Tânia Camargo Guarnieri, através da sociedade empresária ICTUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E EVENTOS LTDA EPP (CNPJ 08.764.455/0001-95), legalmente representada por Odair José Martins Junior (CPF 276.393.518-47). OBJETO: Realização do recital intitulado “SONATAS PARA VIOLINO E PIANO DE CAMARGO GUARNIERI”, integrando o projeto “Clássicos do Domingo” - CDs. DATA: 11 de abril de 2010, às 11h30, conforme proposta de fls. 04/05. LOCAL: SALA ADONIRAN BARBOSA - Centro Cultural São Paulo. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (tres mil reais), conforme extrato de reserva de recursos à fls. 39. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2560.13.392.2320.6.415.3.3.90.39.00.00.22.3 II - **AUTORIZO** ainda, nos termos da Ordem Interna nº 01/2002-SMC/G, a comercialização, em sessões de autógrafos, dos CDs intitulados “Araceli Chacon, piano. Schumann/Chopin. Gravações ao vivo” e “Araceli Chacon, piano. Ginastera / Bach/Schönberg/Bartol. Gravações ao vivo, produções independentes de Araceli Chacon e dos CDs intitulados “Sette Sonate Baroque” e “Viaggio a colori”, de Tania Camargo Guarnieri, conforme Termo de Responsabilidade acostado sob fl. 07.

Depto. de Expansão Cultural
--

EXTRATO DE ADITAMENTO

005/DEC/2010. 2009-0.202.286-1. Contratante: **PMSP/SMC/DEC.** Contratada: **COOPERATIVA CULTURAL BRASILEIRA – COOPERATIVA BRASILEIRA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA CULTURA ARTÍSTICA E LITERÁRIA, inscrita no CNPJ 06.292.764/0001-84.** Aditam o Termo de Compromisso de Execução do projeto nº 032/DEC/2009 , cujo objeto é a execução do projeto artístico cultural denominado “Sapatos Brancos”, Alargando as Fronteiras da Espectacularidade”apresentado pelo núcleo artístico Luis Ferron, selecionado pelo Programa Municipal de Fomento à Dança para a Cidade de São Paulo - Lei Municipal nº 14.071/2005, para fins de prorrogar o prazo para conclusão da terceira etapa, para o dia 26 de maio de 2010, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do ajuste. **Data de assinatura:** 26 de março de 2010.

Contratação de Artista Orientador - Projeto Vocacional

2010-0.093.248-2. I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o resultado da seleção realizada conforme o Edital de Chamamento nº 01/2009-DEC-G, publicado no DOC de 05/11/2009, e o parecer da comissão às fls. 70/71, no uso da competência a mim delegada pela Portaria

nº 19/2006-SMC/G, AUTORIZO com fundamento no artigo 25 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como no parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob o nº 10.178, a contratação a seguir:
CONTRATADO: TATIANA LEME GUIMARÃES, CPF Nº 298.148.828/79.
OBJETO: Contratação como Artista Orientador do Projeto Vocacional – Dança.
PERÍODO: 12/04/2010 a 30/11/2010.
LOCAL: SMC e GALERIA OLIDO.
VALOR: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: 2570.13.392.2320.6.367.3.3.90.36.00.00.

II – Autorizo a emissão da nota de empenho no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme extrato de reserva de fl. 73 e espelho de dotação de fl. 74, de acordo com os Decretos Municipais nºs 51.194/2010 e 51.200/2010, devendo a Contabilidade processar os complementos à medida que houver disponibilidade.

III – Caso não haja liberação ou disponibilidade das cotas para a emissão de nota de empenho para os períodos subsequentes da despesa contratada até 3 dias úteis antes do término dos recursos já devidamente empenhados processados, o Gestor do Contrato deverá solicitar a suspensão ou rescisão do contrato, tendo em vista que não poderá haver execução do objeto contratado sem o correspondente recurso previamente garantido pela competente nota de empenho.

2010-0.086.414-2. I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o resultado da seleção realizada conforme o Edital de Chamamento nº 01/2009-DEC-G, publicado no DOC de 05/11/2009, e o parecer da comissão às fls. 64/65, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 19/2006-SMC/G, AUTORIZO com fundamento no artigo 25 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como no parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob o nº 10.178, a contratação a seguir:
CONTRATADO: LIGIA DE MOURA BORGES, CPF Nº 306.614.968-48.
OBJETO: Contratação como Artista Orientador do Projeto Vocacional – Teatro.
PERÍODO: 12/04/2010 a 30/11/2010.
LOCAL: SMC e CEU AGUA AZUL.
VALOR: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: 1610.12.122.1124.2.872.3.3.90.36.00.00

II – Autorizo a emissão da nota de empenho no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme extrato de reserva com transferência de fl. 67 e espelho de dotação de fl. 74 de acordo com os Decretos Municipais nºs 51.194/2010 e 51.200/2010, devendo a Contabilidade processar os complementos à medida que houver disponibilidade.

III – Caso não haja liberação ou disponibilidade das cotas para a emissão de nota de empenho para os períodos subsequentes da despesa contratada até 3 dias úteis antes do término dos recursos já devidamente empenhados processados, o Gestor do Contrato deverá solicitar a suspensão ou rescisão do contrato, tendo em vista que não poderá haver execução do objeto contratado sem o correspondente recurso previamente garantido pela competente nota de empenho.
2010-0.095.539-3. I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o resultado da seleção realizada conforme o Edital de Chamamento nº 01/2009-DEC-G, publicado no DOC de 05/11/2009, e o parecer da comissão às fls. 78/79, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 19/2006-SMC/G, AUTORIZO com fundamento no artigo 25 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como no parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob o nº 10.178, a contratação a seguir:
CONTRATADO: SIMONE PRICOLI DE MELLO, CPF Nº 084.696.278-05.
OBJETO: Contratação como Artista Orientador do Projeto Vocacional – Teatro.
PERÍODO: 12/04/2010 a 30/11/2010.
LOCAL: SMC e CEU MENINOS.
VALOR: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: 1610.12.122.1124.2.872.3.3.90.36.00.00

II – Autorizo a emissão da nota de empenho no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme extrato de reserva com transferência de fl. 81 e espelho de dotação de fl. 87 de acordo com os Decretos Municipais nºs 51.194/2010 e 51.200/2010, devendo a Contabilidade processar os complementos à medida que houver disponibilidade.

III – Caso não haja liberação ou disponibilidade das cotas para a emissão de nota de empenho para os períodos subsequentes da despesa contratada até 3 dias úteis antes do término dos recursos já devidamente empenhados processados, o Gestor do Contrato deverá solicitar a suspensão ou rescisão do contrato, tendo em vista que não poderá haver execução do objeto contratado sem o correspondente recurso previamente garantido pela competente nota de empenho.

Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas
--

Contratação de Palestrante.

2010-0.092.002-6. I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão à fl. 35, e na competência a mim delegada pela Portaria nº 19/2006-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:
CONTRATADO: Maria Augusta Bernardes Fonseca Weber Abramo (CPF n.º 202.625.668-34).
OBJETO: Curso/Debate “ O Circo e o Movimento Brasileiro – Vertentes e Desdobramentos”, Cine Olido – Galeria Olido.
PERÍODO: 09, 16, e 23 de abril, das 14:30 às 17:30 e debate 09 de abril, às 18:30 horas.
LOCAL: Cine Olido – Galeria Olido.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), conforme extrato de reserva de recursos à fl. 33.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 95.10.13.392.2320.6.365.3.3.90.36.00.00

Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas
--

LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

2010-0.077.240-0 - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão à fl. 29, e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº 19/2006-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto nº 44.279/03, a locação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:
CONTRATADA: Alcione Kosmos Prudêncio (CPF 111.696.486-49)
EVENTO, DATA E HORÁRIO: Atividade de organização de sarau Sertanejo nos dias 16 e 30/04/2010; 07 e 21/05/2010; 11 e 25/06/2010; 02 e 16/07/2010, das 19h30 as 22h00, na Biblioteca Belmonte.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil e reais), pagos em quatro parcelas, 10 dias úteis após a comprovação dos serviços pela unidade, sendo a 1ª parcela de R\$ 1.000,00 (mil reais) referente aos saraus de abril; a 2ª parcela de R\$ 1.000,00 (mil reais) referente aos saraus de maio; a 3ª parcela de R\$ 1.000,00 (mil reais) referente aos saraus de junho e a 4ª parcela de R\$ 1.000,00 (mil reais) referente aos saraus de julho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.30.13.392.2320.6384.3390.3600.00, conforme extrato de reserva de fl. 31 e espelho de dotação de fl. 32/34.

LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

2010-0.080.638-0 - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão à fl. 33, e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº

19/2006-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto nº 44.279/03, a locação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:
CONTRATADA: Liliani de Oliveira Araújo (CPF 215.906.858-65)
EVENTO, DATA E HORÁRIO: Atividade de apresentação de palestras em duas turmas do curso de formação para Contadores de Histórias, 1ª Turmas (para funcionários da rede) nos dias: 14 e 28/04/2010; 05, 12, 19 e 26/05/2010; 02, 09, 16 e 23/06/2010 08/06/2010, das 09h00 às 13h00 e a 2ª Turma (para o publico interessado) nos dias 17 e 24/04/2010; 08, 15, 22 e 29/05/2010; 05, 12, 19 e 26/06/2010, das 9h00 as 13h00, todos na Biblioteca Hans Christian Andersen.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos em três parcelas, após a comprovação dos serviços pela unidade, sendo a 1ª parcela de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) após o dia 28/ 04/10; a 2ª parcela de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) após o dia 29/05/10 e a 3ª parcela de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) após o dia 26/06/10.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.30.1 3.392.2320.6384.3390.3600.00, conforme extrato de reserva de fl. 35 e espelho de dotação de fl. 36/38.

Depto do Patrimônio Histórico
--

Processo nº 2010-0.097.871-7

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.
ASSUNTO: Aquisição de passagens aéreas – Ata de RP.
À vista dos elementos constantes do presente, em especial da pesquisa de fls. 22/28 e da manifestação de fls. 38, na competência a mim delegada pela Portaria n.º40/2005 – SMC - G, com fundamento no artigo 15, II da Lei federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/SMG-CGBS-DGSS/2009, cuja detentora é a sociedade empresária **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.120.923/0001-09, para compra das passagens aéreas descritas às fls. 19/21, conforme requisição de fls. 02, complementada às fls. 29/37, pelo valor global de R\$ 2.955,37 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), onerando a dotação orçamentária n.º 25.00.2550.1 3.391.2310.6410.3390.330000.1-4, conforme reserva de fls. 39.

Theatro Municipal

Prorrogação Contratual

2009-0.033.876-4. À vista dos elementos constantes do presente, em especial das manifestações de fls. 141, 142 e 143, dos documentos de fls. 144 e 146/147 e 148, dos cálculos de fls. 151, com fundamento no artigo 57, inciso II e § 1º, no artigo 65, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, consideradas as alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº. 44.279/03, na competência a mim delegada pela Portaria nº. 40/2005- SMC/G., **AUTORIZO** a prorrogação da Ordem de Execução de Serviços nº 02/2009/SMC-TM, firmado com a sociedade empresária**PHILIPS BUSINESS COMMUNICATIONS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.078.456/0001-25, pelo período de 12 (doze) meses, de 25/05/2010 a 24/05/2011, mediante o pagamento do valor mensal estimado de R\$ 1.296,00 (mil duzentos e noventa e seis reais) e do valor total estimado de R\$ 15.552,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), sendo que o valor estimado de R\$ 9.331,20 (nove mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), onerará, no presente exercício, a dotação orçamentária nº 25.80.13.392.2610.6.431.3.3.90.39.00.00, conforme espelho de dotação de fls. 168 e informação de fls. 173 e o valor restante onerará, no próximo exercício, a dotação própria segundo a Lei Orçamentária e o Decreto de Execução vigentes. II - Neste mesmo ato, **autorizo** a emissão das notas de empenho posteriores a 30/06/2010 quando da disponibilidade da Cota Orçamentária e Financeira pela Secretária Municipal de Planejamento, de acordo com os Decretos Municipais nºs 51.194/2010 e 51.200/2010, conforme espelho de dotação de fls. 168 e manifestação de fls. 173, devendo a Contabilidade processar os complementos à medida que houver disponibilidade. III - Caso não haja liberação ou disponibilidade das cotas para a emissão de nota de empenho para os períodos subsequentes da despesa contratada até **03 dias úteis antes do término dos recursos já devidamente empenhados** processados, o Gestor do Contrato deverá solicitar a suspensão ou rescisão do contrato, tendo em vista que não poderá haver execução do objeto contratado sem o correspondente recurso previamente garantido pela competente nota de empenho.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10/SME/2010

Contratação de emergência – artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010-0.065.307-9 - OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E ASSEIO PREDIAL ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA HELIÓPOLIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretária Municipal de Educação
CONTRATADA: LIMPADORA CALIFÓRNIA LTDA.
CNPJ: 61.514.618/0001-64
VALAR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 43.366,12 (quarenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ONERADA: 16.10.12.365.1121.2.845.3.3.90.39.00.00.

INÍCIO DOS SERVIÇOS: Contratação Emergencial por um período de 19 (dezenove) dias a partir da Ordem de Início.
DATA DA LAVRATURA: 18/03/2010
SIGNATÁRIOS: Sr. Alexandre Alves Schneider, Secretário Municipal de Educação, e Sr. José Pereira Magalhães – Diretor de Produção - LIMPADORA CALIFÓRNIA LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME
2010-0.048.338-6 - Aquisição de Assinaturas Mensais da Revista Nova Escola para os Profissionais do Quadro de Magistério da Rede Municipal de Ensino. - CONTRATADA: FUNDAÇÃO VICTOR CIVITA - CNPJ: 54.956.206/0001-19 - Aquisição de assinaturas da Revista Nova Escola - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.094.785,44 (um milhão, noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) – I - Diante dos elementos informativos que instruem este processo, tais como a declaração de exclusividade de fls. 10, o Termo de Verificação de fls. 34, as informações do Centro de Informática de fls. 23, a justificativa de fls 38/39, bem como a a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta a respeito, AUTORIZO, com amparo no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 13.278/02 e Decreto nº 44.279/03, a contratação da FUNDAÇÃO VICTOR CIVITA, inscrita no CNPJ sob nº 54.956.206/0001-19, visando à aquisição de 43.932 assinaturas anuais da Revista Nova Escola, para os profissionais do quadro de magistério da Rede Municipal de Educação, perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.094.785,44 (um milhão, noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) – II - A despesa decorrente da execução do objeto da contratação ora autorizada onerará a dotação no 16.10.12.128.1127.2.831.3.3.90.39.00.00.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME
2008-0.150.660-0 - Aditamento de Convênio - RP – Associação Educacional Juvenil e Infantil – AEJI - CEI Espaço da Criança II – I - Tendo em vista a manifestação da Supervisão Escolar e da Diretoria Regional de Piributuba, respectivamente às fls. 211 e 220, do Setor de Convênios da SME às fls. 235 e 245, e a manifestação desta Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. 252/254, com fundamento no Decreto nº 45878/05 e nas Portarias nº 3969/09, nº 5743/09 e nº 664/2010, AUTORIZO o Aditamento do Termo de Convênio nº 202/SME/2008-RP, conforme elementos descritos em epígrafe e nos termos da Minuta de fls. 236/244, mediante anexação da documentação atualizada, para o fim de aumentar a capacidade de atendimento do convênio de 159 crianças de 00 a 03 anos com 39 de berçário, para 237 crianças de 00 a 03 anos com 57 de berçário, passando o convênio a vigorar pela quantia mensal de R\$ 65.424,96 (sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme fls. 217 e 235. – II - As despesas decorrentes da execução do objeto do aditamento ora autorizado onerará a dotação orçamentária nº 1610.12.365.1121.2.825.3.3.90.3 9.00.00.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 079/2010-rp - CRECHE /CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2007-0.360.159-4 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO – CEI NOSSA SENHORA DA SALETTE - OBJETO: redução do atendimento de berçário e adequação à Portaria nº 3969/09 e alterações posteriores. - CNPJ: Nº 33.570.052/0018-09 - VIGÊNCIA: a partir de 01/01/2008 a 30/06/2010 - CAPACIDADE: 174 - FAIXA ETÁRIA: 00 A 03 ANOS, sendo 64 crianças de berçário - VALOR DO PER CAPITA: 60 = R\$ 282,15; 20=R\$ 225,50; 30 = R\$ 209,00; 54 = R\$ 197,45 - Berçário: 64 = R\$ 90,75 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 40.626,30 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 5.808,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R\$ 0,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R\$ 0,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 46.434,30 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R\$ 1.353.229,20 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.12.12.365.112 1.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 31/03/2010 - SIGNATÁRIOS: Alexandre Alves Schneider – SECRETARIA - Sra. Sandra Aparecida Pereira - CONVENIADA

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME
2010-0.073.232-7 - SME – ASSESSORIA ESPECIAL/PROJETOS ESPECIAIS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ARBITRAGEM DA “IV FINAL MUNICIPAL DE XADREZ POR EQUIPE. - À vista dos elementos constantes do presente, da manifestação da Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 3588/99, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto nº 44.279/2003, com suas alterações, AUTORIZO a contratação direta da empresa MENADEL EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E COMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 01.114.295/0001-90, para contratação de empresa para arbitragem da “IV Final Municipal de xadrez por equipe”, que acontecerá nos dias 10 e 11 de junho de 2010, no Ginásio de Esportes do Pacaembu, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), onerando a DOTAÇÃO 16.10.12.122.112 6.2.830.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 37696.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 081/2010-RI
2007-0.365.333-0 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO- CEI MAÊ WANDA - OBJETO: redução da capacidade de atendimento de crianças, redução do número de atendimento de berçário e adequação à Portaria nº 3969/09 e alterações posteriores. - CNPJ : Nº 60.975.737/0001-51 - VIGÊNCIA: a partir de 01/01/2008 a 30/06/2010 - CAPACIDADE: 271 - FAIXA ETÁRIA: 00 a 03 ANOS , sendo 111 de crianças de berçário - VALOR DO PER CAPITA: 60: R\$ 282,15; 30: R\$ 225,50; 30=R\$ 209,00; 151=R\$ 197,45 - BERÇÁRIO: 111 R\$ 90,75 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 59.778,95 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 10.073,25 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R\$ 0,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R\$ 0,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 69.852,20 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R\$ 2.160.316,22 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.12.12.365.1121.2.825.3.3.90.3 9.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 31/03/2010 - SIGNATÁRIOS: Sr. Alexandre Alves Schneider – SECRETARIA - Sra Rosângela Silva Carmo – CONVENIADA

OMISSÃO D.O.C. 15/03/2010

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 037/2010-RP
2008-0.203.538-4 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e O CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR – CEI ALTO DA MOCCA - OBJETO: alteração da faixa etária, redução de atendimento do número de crianças aumento de berçário, reajuste da verba de instalação com IPTU nos termos da Portaria nº 3969/09 e alterações posteriores. - CNPJ - Nº67.139.907/0001-07 - VIGÊNCIA: a partir de 30/09/2008 a 29/03/2011 - CAPACIDADE: 83 - FAIXA ETÁRIA: 00 a 02 ANOS , sendo 59 de crianças de berçário - VALOR DO PER CAPITA: 60: R\$ 282,15; 23: R\$ 225,50; - BERÇÁRIO: 59 R\$ 90,75 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 22.115,5